

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de julho de 2020

41 Páginas / Ano 4 / Edição nº 322



DECRETOS

DECRETO nº. 250/2020

Súmula: Mantém e institui novas medidas para redução e otimização das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga algumas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com público superior a 100 (cem) pessoas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 2753/2018, que instituiu o Banco de Horas municipal;

Considerando o previsto no Decreto Estadual nº. 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contratados por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a queda e arrecadação de que no repasse de ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi de 32,77% (trinta e dois vírgula setenta e sete por cento), FPM - Fundo de Participação dos Municípios 45,73% (quarenta e cinco vírgula setenta e três por cento), e na arrecadação própria 53,09% (cinquenta e três vírgula nove por cento) e;

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a queda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange a Saúde Pública,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam mantidas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 143, de 28 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. Revoga-se as medidas determinadas nos artigos 2º, 4º, 7º, 9º e 10º, do mesmo Decreto.

Artigo 3º. Ficam canceladas as tradicionais festividades alusivas a Semana da Pátria e Festival Cultural que se comemora o aniversário da elevação da localidade de Jaguariáiva à categoria de Freguesia.

Artigo 4º. Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor, Secretários Municipais e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Em caso de necessidade, poderá ocorrer a renovação dos prazos contidos nesse Decreto.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 251/2020

Súmula: Decreta o dia 07 de agosto de 2019, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Senhor Bom Jesus da Pedra Fria é o Padroeiro do Município de Jaguariáiva, e seu dia é comemorado em 06 de agosto, Feriado Municipal, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº. 1561/2003,

Considerando que no Calendário Nacional celebra-se em 06 de agosto a Festa da Transfiguração do Senhor Bom Jesus,

Considerando que os municípios, podem fixar algumas datas para decretação dos pontos facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 07 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

OBJETO: Constitui objeto deste programa: Estabelecer um sistema de gestão integrada no Programa de Sinalização Viária Horizontal pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI aos entes consorciados no programa, com fornecimento de pinturas horizontal de faixas de trânsito, com o fornecimento de mão de obra, custeio de manutenção do veículo/equipamentos aos municípios do Consórcio de forma integrada a práticas conservacionistas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1206/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.058.641/0001-08, Data de Assinatura: 28/07/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 41.527,08.

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 13, CAPUT, DA LEI Nº 11.107/05, ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1207/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.058.641/0001-08, Data de Assinatura: 28/07/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 169.932,00.

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 80/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1208/2020

CONTRATADA: SUPRTECNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.107.128/0001-09, Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 215.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1209/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.744.301/0001-18, Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 269,89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1210/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.135.384/0001-46, Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 450.886,94.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1211/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.556.653/0001-75, Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 256.224,54.

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

OBJETO: Assinatura de jornal impresso de circulação periódica de divulgação local e regional.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1212/2020

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 7.592,00



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão e concreto asfáltico, incluso transportes para recuperação e recape de diversas ruas do Município de Jaguariáiva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com.
Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro